



Nome	CPF	Matrícula Siape	Tipo Benefício
Anayde da Conceição Paz Vieira	628.822.107-44	347094	Pensionista
Elizabeth Mendonça de Souza	085.223.457-08	3520757	Pensionista
Lucimar Macedo Fernandes	013.171.597-54	422487	Pensionista
Luiza Ferreira Pereira	156.362.007-30	5388678	Pensionista
Luzinete Onofre da Silva	824.056.897-15	711071	Pensionista
Tereza Maitan	673.748.167-15	255386	Pensionista
Vera Lucia Pontual	143.298.914-58	863548	Pensionista
Walter Silva Dietrich	052.882.957-27	3027350	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 401 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2291-4141 ramal 401, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS

MINISTÉRIO DA CULTURA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EDITAL Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 10 de março de 2015 e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 5.039, de 7 de abril de 2004, que aprovou o Estatuto da FCRB, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013, Orientação Normativa SEGEPI nº 1, de 14 de janeiro de 2013 e Comunica nº 555218 da Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos - SEGEPI, de 26 de agosto de 2014, resolve:

1. Tornar público que os servidores aposentados/beneficiários de pensão abaixo relacionados tiveram o pagamento de seu benefício suspenso referente ao mês de março de 2016, por não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de dezembro de 2015, período de seu aniversário:

Nome	CPF
ANNA MARIA CORDEIRO LINS DE ALBUQUERQUE	758.971.211-68

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao cadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Fundação Casa de Rui Barbosa, situada à Rua São Clemente, 134 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.260-000, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa nº 01/2013-SEGEP/MP.

3. Os créditos dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado, deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (21) 3289-4629 ou (21) 3289-4632 ou (21) 3289-4631, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido, provisoriamente, até que seja realizada a visita, observado o disposto no item 3 do presente edital.

LIA CALABRE DE AZEVEDO

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 40, DE 5 DE ABRIL DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPI/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.
CPF PENSIONISTA

163.186.137-90	SUZAN SOUZA PONCIANO DA SILVA
----------------	-------------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 41, DE 5 DE ABRIL DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, pu-

blicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPI/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado e Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADO

157.434.897-34	NATANAEL MARTINS LEAL
	PENSIONISTA
001.803.637-60	HELOISA SUTIL/MAXIMO SUTIL
157.434.897-34	NATANEL MARTINS LEAL/MARISA ENDLICH LEAL

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM SERGIPE - SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 605, de 27 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 165, Seção 2, de 28 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL Nº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2016 NOTIFICAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto no Art. 12 parágrafo único da Orientação Normativa nº 01 de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna publico o Restabelecimento do pagamento dos aposentados e pensionistas abaixo mencionados.

Relação dos aposentados e pensionistas com seus respectivos pagamentos restabelecidos:

NOME	SITUAÇÃO
ANA MARIA ALVES DE SOUZA	Aposentado
ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA	Aposentado
DILMA MONTEZUMA AFONSO	Aposentado
ESTELINA DE MORAES MAGALHAES	Aposentado
EZELAIDE VIEGAS DA COSTA ALMEIDA	Aposentado
ESTELINA DE MORAES MAGALHAES	Aposentado
IDEBERTO GOMES GARCIA	Aposentado
IRACEMA DE FARIAS BARROSO	Aposentado
JOSIAS LUIZ DA CRUZ	Aposentado
KEILA LEDA CANINDE CORREA	Aposentado
MARIA APARECIDA ARAUJO GANDRA	Aposentado
MARIA DE NAZARE DA SILVA	Aposentado
MARIA DE NAZARETH FERREIRA DA SILVA	Aposentado
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Aposentado
NEIDE FERREIRA DE SOUZA	Aposentado
OLINTHO DE ALMEIDA	Aposentado

NOME	SITUAÇÃO
AYANA MAITE COELHO PESSOA	Pensionista
FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA	Pensionista
LEILA MARIA YUKI COELHO PESSOA	Pensionista
MARIA DALVA DE OLIVEIRA COSTA	Pensionista
MARIA DE FATIMA FREIRE MARQUES	Pensionista
MARIA DO SOCORRO AQUINO DE ALENCAR	Pensionista
MAYRA LORENA DA SILVA SOUZA	Pensionista
PAULA REGINA DE NORONHA BRAGA	Pensionista
WESLLEN RIBEIRO DOS SANTOS	Pensionista

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 15, DE 5 DE ABRIL DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPI nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o cadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
336.966.831-91	Deusmar Antonio de Oliveira	23070.003071/2016-10
031.311.901-59	Jose Correia de Oliveira	23070.001794/2016-76

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
309.766.341-04	Maria Candida Alves	23070.000840/2016-10
380.299.361-68	Maria Darc Mendes	23070.003072/2016-56

MARUSKA VAZ SANSALONI

- GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPI/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1- Torna pública a relação de servidores, aniversariantes do mês de Janeiro que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPI/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Nome	CPF	Siape	Benefício
ARIZOLUVIA MOTA DE MELO	102.765.645-53	0471641	Aposentada
MARIA SALETE RODRIGUES DA SILVA	102.259.785-04	0001953	Pensão Civil

2 - A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Abril/2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Tancredo Neves, 5425 - Bairro Jabotiana - Aracaju/SE CEP 49.095-000, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (79) 3234-/2900 ou 3234-2912, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

JOSÉ PEREIRA FILHO